

Proposta

Pagamento de metade da 3ª tranche de financiamento a 15 projetos sem requerimento apresentado na audiência prévia

1. Na [47ª reunião](#) da Entidade Responsável, em 14 de abril passado, foi apreciado o resultado das audiências prévias realizadas aos projetos com proposta de penalização no pagamento da 3ª tranche. Foram então identificados 36 projetos que não apresentaram qualquer requerimento, um dos quais (o projeto 120) informou que aceitava a penalização de suspensão total da 3ª tranche. Dos 35 restantes, há no entanto 15 projetos em que a taxa de execução financeira (TEF) resultante do 2º relatório de prestação de contas se situa entre 25% e um valor inferior a 50%.

2. A estes projetos foi proposta em sede de audiência prévia a penalização de suspensão de metade da 3ª tranche. Não tendo sido requerido o levantamento da penalização, a decisão submetida a audiência prévia transformou-se em definitiva, devendo em consequência ser aprovado o pagamento de metade da 3ª tranche a estes 15 projetos.

3. Deve assim ser retificada a alínea c) da deliberação tomada no ponto 1 da Ordem de Trabalhos, diferenciando entre os 20 projetos com suspensão total da 3ª tranche (incluindo o projeto 120) e os 15 projetos aos quais deve ser aprovada a 3ª tranche, por terem uma TEF igual ou superior a 25% e inferior a 50% e de acordo com a deliberação sobre penalizações da 3ª tranche aprovadas pela Entidade Responsável¹.

4. Tendo presentes o exposto e a retificação proposta no ponto 3 desta reunião e ao abrigo dos artigos 30.º, n.º 3 e 31.º, n.º 3 do regulamento e da deliberação da Entidade Responsável sobre penalizações preventivas aplicáveis ao 2º relatório, **proponho que a Entidade Responsável delibere:**

a) Retificar a alínea c) da deliberação tomada no ponto 1 da 47ª reunião, eliminando a referência aos seguintes 15 projetos que têm direito a metade da 3ª tranche: 50, 90, 179, 189, 236, 246, 381, 392, 471, 482, 529, 583, 589, 737 e 777.

b) Aprovar a despesa de pagamento de metade da 3ª tranche de financiamento, no valor total de 62 272,70 € (sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos) aos 15 projetos da tabela E em anexo, segundo os valores nela indicados;

c) Solicitar à ACSS, IP que prove e promova o correspondente pagamento, sob condição de terem sido apresentados pelas respetivas entidades promotoras os comprovativos atualizados de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;

d) Mandatar a coordenadora nacional para notificar estes 15 projetos em conformidade com esta deliberação.

¹ As [penalizações aplicáveis](#) à 3ª tranche de financiamento foram aprovadas na 36ª e 37ª reuniões da Entidade Responsável, de 22 de julho e 7 de setembro, respetivamente, e confirmadas na 38ª reunião, de 28 de setembro.

Anexo: Tabela E de 15 projetos para pagamento da 3ª tranche de financiamento

Este anexo faz parte integrante da proposta.

Lisboa, 28 de abril de 2023

A Coordenadora Nacional

A handwritten signature in blue ink that reads "Helena Roseta". The signature is written in a cursive style.

Helena Roseta